

## LEI N.º 7.356, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 49.870,32, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056-Manutenção do IGD PBF-Programa Bolsa Família	
33.90.30-Material de Consumo-(828).....	R\$ 5.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(830).....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(831).....	R\$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(832).....	R\$ 33.870,32
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 49.870,32</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº 1277-Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração